



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Tribunal de Justiça – Presidência

PORTARIA N. 4083/2025

O **PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ACRE**, Desembargador Laudivon Nogueira, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 16, inciso II, da Lei Complementar Estadual n.º 221/2010 c/c o art. 361, inciso I, do Regimento Interno,

CONSIDERANDO a necessidade de proteção da privacidade e dos dados pessoais dos jurisdicionados e de outros sujeitos identificados ou identificáveis nos atos processuais;

CONSIDERANDO a Lei n.º 13.709/2018, que dispõe sobre o tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais, por pessoa natural ou por pessoa jurídica de direito público ou privado, com o objetivo de proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural;

CONSIDERANDO a edição da Resolução CNJ n.º 363/2021, que estabelece medidas para o processo de adequação à Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais a serem adotadas pelos tribunais;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução TPADM n.º 292/2023, que institui a Política Geral de Privacidade e Proteção de Dados Pessoais no âmbito do Poder Judiciário do Estado do Acre;

CONSIDERANDO a expedição da Portaria PRESI n.º 1229/2025, que designou os membros do Comitê Gestor de Proteção de Dados do Poder Judiciário do Estado do Acre (COGPD) para o biênio 2025/2027;

CONSIDERANDO a deliberação contida nos autos SEI n.º 0002272-89.2025.8.01.0000,



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Tribunal de Justiça – Presidência

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o inciso II do art. 1º da Portaria PRESI n.º 1229/2025, passando a vigorar com a seguinte redação:

“II – Juíza Auxiliar da Presidência Louise Kristina Lopes de Oliveira Santana, membro;”

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a contar da data de sua publicação.

Publique-se.

Rio Branco-AC, 27 de agosto de 2025.

Desembargador **Laudivon Nogueira**
Presidente